



Diário da Sessão n.º 079 de 16/06/03

Presidente: Passamos ao ponto seguinte – **Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre “Náutica de Recreio – Áreas de Navegação”**.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para justificar o Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão, apresentado pelo PSD, sobre “Náutica de Recreio – Áreas de Navegação”.

Este diploma trata das especificidades que encontramos nos Açores em matéria de navegação e no comando das embarcações de recreio.

Na verdade, ao contrário do que acontece no Continente, nos Açores podemos navegar não só na costa à procura de um outro porto de abrigo, mas percorrer os mares, passando de uma para outra ilha em distâncias bem curtas, como acontece nos Grupos Ocidental e Central.

No nosso entender, estas situações devem ser consideradas pelo legislador.

Há urgência na análise deste diploma, porque aproximando-se a época de veraneio, há mais procura por parte dos navegadores de recreio nesse tipo de actividades. Creio que é urgente termos um diploma enquadrador desta possibilidade de navegar entre as nossas ilhas.

Na verdade não introduzimos nesta matéria qualquer direito novo que já não tivesse sido experimentado na Região Autónoma dos Açores, aquando da vigência de um Decreto Legislativo Regional de 1998 e anterior à Lei Geral da República, que, um ano depois, alterou o regulamento da náutica



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

de recreio e criou novos condicionalismos, sem atender às nossas especificidades.

São estas razões que nós aduzimos para este pedido de urgência com dispensa de exame em Comissão – a nossa realidade insular e as características jurídicas – tendo em conta que não estamos a introduzir um direito novo, mas a repescar uma realidade jurídica já existente em 1998, experimentada e testada no Parlamento e, na prática, nas autorizações aos navegadores de recreio dos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente apenas para dizer que o Grupo Parlamentar do PCP concorda com o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão, apresentado pelo PSD, sobre esta matéria, por duas razões: uma de conteúdo (esta matéria já foi exaustivamente discutida e aprovada nesta Assembleia Regional) e outra prática (o facto da aprovação do diploma que se entende ser necessário fazer sentir, ser agora).

É evidente que se a matéria não tivesse tido uma discussão aprofundada, possivelmente tínhamos uma posição diferente.

Neste sentido, pensamos que é importante aprovar este requerimento do PSD e resolver-se este assunto nesta sessão.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vota favoravelmente este pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, porque entende que se trata



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

de uma proposta útil e oportuna atendendo ao momento que vivemos, uma vez que se aproxima o período alvo das grandes navegações marítimas dos Açores.

Por essa razão, e porque há que respeitar especificidades, particularmente de natureza geográfica, entendemos que é oportuno e por isso votamos favoravelmente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para manifestar a nossa posição favorável ao pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Não será necessário repetir os argumentos que já estão bem expressos no pedido que é feito.

Pelas duas razões já apontadas e aqui várias vezes mencionadas, certamente votamos a favor.

Presidente: Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, vamos interromper os nossos trabalhos por hoje e recomeçamos amanhã às 15 horas.

Boa noite.

(Eram 19 horas e 50 minutos)



Diário da Sessão n.º 081 de 18/06/03

Presidente: Vamos passar ao próximo ponto da ordem de trabalhos – **Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Náutica de recreio – áreas de navegação”**, apresentado pelo Partido Social Democrata.

Para proceder à sua apresentação tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretário, Sr. Secretário Regional:

O Grupo Parlamentar do PSD entendeu oportuno apresentar um decreto legislativo regional sobre náutica de recreio, adaptando às especificidades regionais a área de navegação, considerada a titularidade das cartas de náutica de recreio.

Esta matéria tem hoje uma crescente importância nos Açores face à actividade cada vez mais intensa na área desportiva e de recreio da navegação entre as nossas ilhas.

Era importante repor uma situação que a Lei Geral da República condicionou, ao ter revogado tacitamente o Decreto Legislativo Regional de 1998.

A navegação de recreio na costa do Continente não pode ser considerada nos mesmos termos da navegação de recreio entre ilhas.

Nos Açores, os navegadores das embarcações de recreio que possuem carta de navegação têm outras possibilidades para a definição das suas distâncias.

Com a nossa iniciativa estamos a repor uma situação que existia em 1998. Estamos a dar oportunidade a que os titulares das cartas de recreio possam navegar entre as nossas ilhas com certeza jurídica, através de um Decreto Legislativo Regional, adaptando um regulamento da náutica de recreio às



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

especificidades da Região Autónoma dos Açores e, por isso, exercendo uma competência legislativa fundada no interesse específico da Região.

Creio que com isso daremos satisfação a muitos dos que hoje, através dos clubes navais e dos clubes náuticos da Região Autónoma dos Açores, participam em diversas provas desportivas na navegação de recreio entre as nossas ilhas e também exercemos politicamente, por via legislativa, a nossa Autonomia, cumprindo o desafio de moldarmos as leis nacionais às nossas especificidades, designadamente às nossas condições geográficas e arquipelágicas e, desde logo, também de alguma proximidade entre as nossas ilhas, assegurando segurança na navegação destas embarcações de recreio.

Tendo em conta o interesse específico, creio que faz todo o sentido debater e aprovar neste plenário de Junho esta matéria, de modo a que possa dar satisfação designadamente aos seus destinatários nesta época de veraneio que se inicia.

Lembro que, para além deste Decreto de 1998 que foi considerado, tacitamente, revogado, fruto de nova Lei Geral da República, designadamente do Decreto-Lei 567/99, de 23 de Dezembro, já tomámos nesta Casa uma outra iniciativa legislativa quanto às motas de água, fundada no interesse específico da Região Autónoma dos Açores.

Temos um leque de precedentes que nos garante um reconhecimento da nossa especificidade e que dá nota do interesse que esta iniciativa legislativa tem para as actividades desportivas náuticas e para a navegação das embarcações de recreio que já proliferam por todas as nossas ilhas e, desde logo, para as actividades desportivas que são organizadas pelos diferentes clubes navais e clubes náuticos dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

É esta a fundamentação do nosso Decreto Legislativo Regional. A sua oportunidade foi justificada ontem com a votação do pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Creio que a segurança que sob o ponto de vista jurídico temos para assumir uma iniciativa destas, fundada no interesse específico, está suficientemente acautelada, razão pela qual gostaríamos de, com esta iniciativa legislativa, dar resposta à ambição dos diversos navegadores de recreio que temos nos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

Em primeiro lugar, perante este projecto do PSD com o qual concordamos, há que ver se há especificidades regionais e se são respeitados os princípios fundamentais da Lei Geral.

Na nossa opinião, há claramente especificidades regionais e aquilo que é proposto respeita os princípios informadores fundamentais da Lei Geral.

Portanto, em relação a esta questão da segurança jurídica da proposta, a nossa opinião é que ela existe e faz todo o sentido ter sido tomada.

Em relação à matéria em si, desde logo sobressai questões de especificidade regional.

Se me permitem, sem ocupar muito tempo, gostaria de pôr este problema de uma forma um pouco diferente.

O que hoje está no Estatuto da Náutica de Recreio e que está imposto aos Açores, constitui na realidade um irracional retrocesso em relação à prática histórica e em relação mesmo a quadros legais anteriores.

Um irracional retrocesso porquê?



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Porque hoje, se tivermos em conta a náutica de recreio, as embarcações, os equipamentos e a formação que é por lei imposta aos próprios navegadores de recreio, vamos notar que as restrições postas, em relação a quadros anteriores, não fazem nenhum sentido.

Um patrão de costa, por exemplo, navegava no grupo Ocidental e Oriental sem qualquer espécie de dificuldade ou limitação e um patrão de vela e motor navegava claramente em cada grupo.

Esta versão actual do Estatuto veio impor restrições, à revelia dos avanços que entretanto se foram absolutamente dando.

Portanto, a especificidade regional não é tida em conta, nem nos seus aspectos históricos, nem nos seus aspectos objectivos.

Esta Assembleia, no quadro anterior do outro Estatuto, já tinha dado por isso e já tinha legislado. Obviamente que as questões agora tornaram-se mais complicadas.

Portanto, é preciso rectificar isto e esta iniciativa vem neste sentido, de uma forma equilibrada, racional e que respeita exactamente o princípio informador principal que é o princípio da segurança que está na base do Estatuto da Náutica de Recreio.

Permitam-me que neste contexto aborde uma outra questão que está ligada e que me faz muita confusão. Já houve várias abordagens políticas a esta matéria, mas não há avanço. Ela tem a ver com as competências administrativas na área da náutica de recreio.

Não faz nenhum sentido neste quadro da Autonomia que as competências administrativas estejam todas concentradas no Instituto Marítimo Portuário.

Tem uma delegação em Ponta Delgada. Muito bem. Mas não faz nenhum sentido.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Hoje, quando se fala por exemplo na transferência das competências na área da justiça, em termos de toda a parte administrativa de funcionamento dos tribunais, construções, etc., faz-me uma confusão enorme por que é que o presidente do júri de um exame de patrão de alto-mar tem que vir de Lisboa ou tem que ser nomeado por um organismo sediado em Lisboa.

Por que é que o ponto de exame tem que ser feito em Lisboa?

Isto faz-me uma confusão enorme.

Não é o facto de haver uma delegação do INP sediada em Ponta Delgada que resolve este problema. Uma delegação é uma delegação.

Este problema nunca foi seriamente avaliado depois da mudança de circunstância que esta situação tem.

Qual é a mudança de circunstância?

Quando a autonomia foi instituída toda esta área era tutelada pelas Forças Armadas. Hoje não é.

Não sendo tutelada pelas Forças Armadas, mas pelo Instituto Marítimo Portuário, que depende de um Ministério respectivo, não faz sentido que não haja transferência de competências administrativas para a Região Autónoma dos Açores, para o Governo Regional e qualquer organismo que o Governo Regional crie para exercer essas competências.

Deixo aqui este alerta para que este problema seja devidamente estudado.

Eu recordo que há 3 ou 4 anos esta matéria foi discutida em várias instâncias e era apresentado um pouco como solução para ela a abertura de uma delegação em Ponta Delgada do INP. Esta é uma falsa solução para o problema das competências.

Apelo neste contexto para que este assunto seja devidamente ponderado, na altura adequada, pelos meios adequados e por quem deve ponderar estas questões.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Terminando, o Grupo Parlamentar do PCP, que também já teve uma iniciativa nesta área referente às motas de água, está de alma e coração com esta iniciativa do PSD.

Portanto, aprova sem qualquer espécie de reserva.

Muito obrigado.

Presidente: Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado, deixem-me apenas acrescentar, ao que disse o Sr. Deputado José Decq Mota, que da maneira como está ficou ainda a discricionariedade da autoridade marítima autorizar ou não. Portanto, piorou ainda muito mais a situação, porque fica à discricionariedade de um indivíduo que é Capitão do Porto hoje, mas que pode não ser amanhã.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta é uma matéria que carece de uma abordagem mais profunda, como disse o Sr. Deputado Decq Mota.

Efectivamente, importa criar na Região um regulamento da náutica de recreio, porque isto não respeita as especificidades regionais, porque estas não são só de natureza geográfica.

Portanto, era importante que se criasse um regulamento de raiz e integral para esta matéria ao nível da Região Autónoma dos Açores.

Efectivamente a prática histórica é importante nestas matérias.

É importante que esse regulamento que deve ser criado respeite essa prática histórica, mas só nos aspectos em que ela não colida com as questões da segurança.

Como nós sabemos, há alguns anos atrás, as questões da segurança não se colocavam com a mesma ambiguidade que se colocam nestes tempos mais recentes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Também é verdade que relativamente a esta matéria, como em muitas outras que dizem respeito às pescas, a Delegação do Instituto Marítimo Portuário dos Açores não resolveu rigorosamente nada, sendo os processos encaminhados para Lisboa, ficando por lá meses e meses sem que ninguém saiba o que se passa.

Por isso, havia que mexer em maior profundidade e, como disse, criar um regulamento específico e próprio para os Açores, não só sobre as áreas de navegação, mas em relação a tudo o resto, incluindo as competências e a quem cabe essas competências, definindo quem passa ou não cartas, quem certifica ou não certifica, quem nomeia ou não nomeia júris de exame e quem licencia ou não licencia clubes náuticos ou outras entidades para fazer formação. Toda essa matéria devia ser devidamente enquadrada a nível regional. É necessário que o seja e provavelmente um dia o será.

Relativamente a este projecto em concreto do PSD, naturalmente que o Grupo Parlamentar do PS aprova, porque é um passo importante.

O Projecto teve uma evolução significativa, acolheu algumas opiniões e penso que o que resultou é relativamente equilibrado.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Apenas para sublinhar a oportunidade da iniciativa, sobretudo pelo tempo em que estamos e dizer que a revogação tácita teria de levar a esta reposição. Portanto, daí essa mesma oportunidade da iniciativa que agora estamos a analisar.

Gostaria de referir que, quanto a nós, o interesse específico nesta matéria é tão óbvio que quase dispensa a sua fundamentação neste campo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Portanto, é um exercício claro do normal processo legislativo da nossa Autonomia.

Aproveito também para manifestar que as dúvidas que são postas, embora paralelas a este diploma, pelo Sr. Deputado Decq Mota, para nós fazem sentido. Aliás, como temos feito em outras áreas, como seja o caso dos Tribunais, por maioria de razão defendemos a extensão da autonomia necessária a esses mesmos campos.

Portanto, nesta área não fará sentido que não seja integrado naquilo que é o normal funcionamento da autonomia, que não é com delegações, mas sim com organismos próprios.

Voltando ao diploma, gostaria de manifestar o nosso voto favorável.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos proceder à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com este projecto, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Na generalidade, o Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à votação na especialidade.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 1º e 2º, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 1º e 2º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Decreto Legislativo Regional, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado por unanimidade.